



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIDO MOTA
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO, URBANIZAÇÃO E MOBILIDADE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA

Página 1/1
Data: 26/03/2020
Hora: 06:56:50
Nº Relatório: -

Autoridade de Trânsito deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 619 de 2016 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Penalidade por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações de Penalidade por Infração de Trânsito aos destinatários, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Penalidade por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de quinze dias contados desta publicação, para interpor o recurso de primeira instância, endereçado a JARI municipal situada na Rua Julia Bertioti Nº 223, Vila Gaspar, Candido Mota - SP, CEP: 19880-000.

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	Vir. Multa	Prazo
CQM8704	B1000002384	22/01/2020	653-0 0	195,23	11/05/2020
AJS8584	B1000002385	26/01/2020	736-6 2	130,16	11/05/2020
FNX0508	B1000002901	29/01/2020	763-3 2	293,47	18/05/2020
AMO9280	B1000002902	29/01/2020	763-3 2	293,47	18/05/2020
HFB4289	B1000002903	29/01/2020	763-3 2	293,47	18/05/2020
EDD3934	B1000002904	29/01/2020	763-3 2	293,47	18/05/2020
FSZ5233	B1000002905	02/02/2020	763-3 2	293,47	18/05/2020
QOI1730	B1000002907	02/02/2020	763-3 2	293,47	18/05/2020